



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Descrição de categoria de investimento: <b>( x ) Aquisição</b> <b>( x ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.<sup>[L1]</sup><sup>[SEP]</sup></p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>( x ) Menor Preço por item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);<sup>[L1]</sup><sup>[SEP]</sup></p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--

### 4. DO OBJETO:



4.1 A presente licitação tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORRO EM GESSO, VIDROS E OUTROS MATERIAIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT”, conforme especificações constantes do termo de referência.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1. CONFORME ANEXO II.

## 6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1. Este termo tem como objetivo o registro de preço da contratação de empresas especializadas para fornecimento de divisórias, forro em gesso, vidros e contratação de manutenção e limpeza das estruturas dos vidros no Centro de Eventos Ari José Riedi e outros materiais para futuras e eventuais necessidades das secretarias municipais;

6.2. Justifica – se a contratação tendo em vista, a necessidade de manutenção, reposição em caso de deterioração, quebra ou danos causados pela exposição ao tempo, comprometendo assim a qualidade das estruturas dos locais públicos com grande circulação de pessoas, sendo fundamental para manter a estrutura física permanente, visando à qualidade do serviço, segurança e asseio à população contendo inspeções estruturais regularmente;

6.3. Os materiais citados nesse processo licitatório são fundamentais para compor a parte estrutural das edificações permanentes dos prédios públicos, tanto para manter o bem material, bem como preservar e dar segurança as vidas humanas que dentro dos ambientes exercem alguma atividade de forma qualitativa;

6.4. Fazer manutenção adequada das edificações também é uma condição importante para a vida útil da construção, a falta de manutenção periódica faz com que pequenas patologias, de baixo custo de recuperação evoluam, comprometendo a qualidade estética da obra, tornando-a insegura e de alto custo para mantê-la futuramente, sabem que um prédio bem conservado além de segurança gera bem-estar para seus usuários e a sociedade que faz uso dessas instalações.

## 7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. VALOR TOTAL DE REFERENCIA: R\$ 1.620.822,59 (um milhão, seiscentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

## 9. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias.**

9.2. Os serviços deverão ser executados através de Autorização, onde a empresa executará os serviços nas quantidades solicitadas nos locais indicados **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.**

9.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua



conformidade com as especificações.

**9.5.** Os produtos/serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento/execução de mercadorias/serviços na Secretaria solicitante.

**9.6.** Os itens/serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega/execução ou utilização de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

**9.7.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro ou defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.

**9.8.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.9.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.**

**9.13** Se houver alguma irregularidade apresentada pelo fiscal, a empresa contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

## 10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/ aquisição os seguintes servidores:

**-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:**

TITULAR: CÁTIA FREITAS LUCIANO;

SUBSTITUTO: RAIMUNDO NONATO TRINDADE CÂMARA.

**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

TITULAR: JENECI ANA RISSI;

SUBSTITUTA: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN.

**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART;

SUBSTITUTA: MARISTELA ZANATTA.

**-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

TITULAR: LEONARDO KOZAK;

SUBSTITUTO: FERNANDO CLAITON CHAGAS.

**-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

TITULAR: JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA;

SUBSTITUTO: GABRIELA MARTINELLI MULLER TREVEJO MARCHIORE.

## 11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 05 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luís Fabio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Cláudio Drusina**



ANEXO I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECON.	09.001.22.661.0034.2086	MANUTENÇÃO DA SEMICTUR	339039	370	100
SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECON.	09.001.22.661.0034.2086	MANUTENÇÃO DA SEMICTUR	339039	373	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	404	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	407	100
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519	100
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	523	100
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	352	100
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339039	283	100
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	287	101
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	109	101



ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	COD. TCE.	COD.AGILI	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	VALOR DE REFERENCIA	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL DE CADA ITEM	
<b>PRODUTOS</b>													
1	348545-5	836247	<b>CANTONEIRA EM ALUMINIO</b> POLIDO DE 1 POL, APARELHADA, MEDINDO 60 X 60CM,COM ESPESSURA DE 3MM	UND	84,61		60				60	R\$ 5.076,60	
2	313849-6	838524	<b>CORTINA HOSPITALAR PARA UTI EM VINIL</b> COM ESPESSURA 0,4MM E INDICE DE ALONGAMENTO DE 100%, RESITENTE A MANCHAS, ANTIADERENTE, ANTI-CHAMAS E AUTO-EXTINGUIVEL. PERMITE A LAVAGEM E HIGIENIZACAO, SEM PERDER SUAS CARACTERISTICAS NEM DEFORMAR E ENCOLHER, ATENDENDO O INDICE MAXIMO DE ABSORCAO DE 4% E NORMAS DA ANVISA, MEDIDAS: (1,80 X 23,60)M (ALT X COMP), NA COR VERDE, TIPO DIVISORIAS PARA AMBIENTE HOSPITALAR, SEM EMENDAS, COM BACTERICIDAS E FUNGICIDAS EM SUA FABRICACAO, RESISTENTE A BACILOS, SALMONELAS E ESTAFILOCOCOS. ACABAMENTOS LISOS OU TEXTURIZADOS, COM TELA SUPERIOR COSTURADA, EM NYLON 100%, PARA ADEQUACAO DA DISTANCIA DO PISO AO TETO E VENTILACAO, BORDAS COM ILHOSES DE LATAO CROMADO PARA ENGATE AOS RODIZIOS, GARANTIA DE 2 ANOS, CERTIFICADOS E LAUDOS COMPROBATORIOS, MANUAIS DE INSTRUCAO E INSTALACAO INCLUSO.	M²	R\$ 420,92			6				6	R\$ 2.525,52
3	00035282	837244	<b>DIVISÓRIA EM EUCATEX</b> PAINEL, 3,7MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO: PAINEL 1,20X2,10M; -GUIA BARRA 3M; -TRAVESSA BARRA METAL 3M; - PERFIL BARRA 2,11M; -PERFIL BARRA 1,18M.	M²	R\$ 107,06	100	160	300	150	400	1110	R\$ 118.836,60	



4	00035284	837245	<b>DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS MOLHADAS</b> ESPESSURA MÍN. 10MM, PAINEL, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO: -GUIA 0,7X3M; -MONTANTE 0,7X3M; -PARAFUSOS; -MASSA DE REJUNTE; FITA J.T.	M²	R\$ 140,94	30	200	100			330	R\$ 46.510,20
5	00035283	837246	<b>DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS</b> ESPESSURA MÍN. 10MM, PAINEL, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO: -GUIA 0,7X3M; -MONTANTE 0,7X3M; -PARAFUSOS; -MASSA DE REJUNTE; FITA J.T.	M²	R\$ 105,88	100	200	100			400	R\$ 42.352,00
6	253152-6	837247	<b>ESELHO DE VIDRO 4 MM LAPIDADO, COLADO OU FIXADO COM</b> PARAFUSOS OU BOTÕES CROMADOS, MATERIAIS INCLUSOS PARA FIXAÇÃO, SEM MOLDURA.	M²	R\$ 278,15	20	10	20			50	R\$ 13.907,50
7	345093-7	838583	<b>FECHADURA EM METAL PARA PORTA DE VIDRO EM METAL</b> CROMADO, CILINDRO, CANO CURTO, PARA PORTA DE VIDRO	UND	R\$ 122,40	20	30	30			80	R\$ 9.792,00
8	00026859	836392	<b>FECHADURA PARA JANELAS DE VIDRO BATE FECHA 6/8/10MM</b> DIMENSOES: 80X45MM	UND	R\$ 52,57	20	20	30			70	R\$ 3.679,90
9	00035281	838584	<b>FORRO DE GESSO ACARTONADO</b> ESPESSURA MÍN. 15MM, ESTRUTURADO, COM ACESSÓRIOS: -PERFIL S47; -REGULADOR S47; UNIÃO S47; -ARAME Nº 10; -PARAFUSOS; FITA J.T.	M²	R\$ 65,30	100	200	100			400	R\$ 26.120,00
10	405546-2	838585	<b>MOLA PARA PORTAS HIDRÁULICA E AUTOMÁTICA PISO, EM ALUMÍNIO,</b> PARA MONTAGEM EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, MODELO BTS- 84/DORMA, SEM INSTALAÇÃO.	UND	R\$ 1.108,75	10	5	30			45	R\$ 49.893,75
11	127283-7	838594	<b>MOLA PARA PORTAS DO TIPO VAI VEM EM FERRO PINTADO, MODELO</b> COIMBRA 453	UND	R\$ 240,37	10	5	30			45	R\$ 10.816,65
12	230612-3	838596	<b>PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25 MM</b>	M²	R\$ 173,26	40	50	50	150	100	390	R\$ 67.571,40
13	00010260	835838	<b>PISO TATIL DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5</b> MM, PARA COLAR COM ARGAMASSA.	UND	R\$ 13,93	30		50			80	R\$ 1.114,40
14	00010260	835838	<b>PISO TATIL ALERTA, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM,</b> PARA COLAR COM ARGAMASSA.	UND	R\$ 13,93	30		50			80	R\$ 1.114,40
15	433136-2	836814	<b>PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO DE 1.250 X 625 MM E</b> ESPESSURA DE 10 Á 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)(UNITÁRIO)	UND	R\$ 70,12	30	1.000	50			1080	R\$ 75.729,60



16	423942-3	838602	<b>PORTA DUPLA, TIPO VAI E VEM</b> EM MATERIAL ABS COM 12MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA EM MELATON NA PARTE SUPERIOR E NAS LATERAIS. PARA-CHOQUES LATERAIS ALTOS, NA ALTURA DAS MACAS , EM CADA LADO DA PORTA EM ABS DE 6MM, PARA ABSORVER IMPACTO DE MACAS E CARRINHOS, NA COR BRANCA. DOBRADICAS EM INOX COM SISTEMA DE RETORNO POR GRAVIDADE.,MEDINDO 1.475 MM LARG. X 2.070 MM ALT.,PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR.	UND	R\$ 9.913,65			10			10	R\$ 99.136,50	
17	00026566	838603	<b>PORTA DE VIDRO TEMPERADO</b> MEDINDO 2,60 X 2,10M, COM 10MM DE ESPESSURA, INCOLOR, COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: -TRILHO SUPERIOR 8M e 10 M; -TRILHO INFERIOR 8M e 10 M; -CAPA DE TRILHO SUPERIOR 8M e 10M; -CLIC 8MM e 10M; -CADEIRINHA 8M e 10M; -TRANSPACE 8M e 10M; -ESCOVINHA 8M e 10M; -LIMITADOR 8M e 10M;	UND	R\$ 1.860,23		8	4				12	R\$ 22.322,76
18	00029899	838609	<b>JUNTAS DE DILATAÇÃO</b> PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO PARA FORRO DE GESSO- PERFIL - TABICA LISA 4048 X 3000 MM PARA FORRO GESSO ACARTONADO EM PLACAS DE 120X180 INSTALACAO ESTRUTURADA (BARRA DE 3M)	M²	R\$ 15,56	10	100	10				120	R\$ 1.867,20
19	164278-2	838610	<b>TUBO DE ALUMINIO 2"</b> COM LIGA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, NA BITOLA DE 2", COM ESPESSURA DE PADRAO, COM COMPRIMENTO DE 6 MT.	UND	R\$ 172,73	30	200	50				280	R\$ 48.364,40
20	18006-8	838611	<b>VIDRO CANELADO 3MM</b> INCOLOR	M²	R\$ 113,34			10				10	R\$ 1.133,40
21	52896-0	838612	<b>VIDRO 3MM</b> LISO INCOLOR	M²	R\$ 126,10			20				20	R\$ 2.522,00
22	172216-6	838613	<b>VIDRO 4MM</b> LISO INCOLOR	M²	R\$ 143,83	10		20				30	R\$ 4.314,90
23	18779-8	838614	<b>VIDRO 5MM</b> LISO INCOLOR	M²	R\$ 164,70	10	30	100				140	R\$ 23.058,00
24	87124-9	838615	<b>VIDRO 8MM</b> LISO TEMPERADO INCOLOR	M²	R\$ 362,05	20	100	20		200		340	R\$ 123.097,00
25	164168-9	838616	<b>VIDRO 10MM</b> LISO TEMPERADO INCOLOR	M²	R\$ 437,90	20	200	20				240	R\$ 105.096,00
26	101688-1	838617	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	LT	R\$ 52,42	40	100	80				220	R\$ 11.532,40
27	298845-3	838618	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> ACRÍLICA TRANSPARENTE ESPECIAL, APLICADA SOBRE UM "LINER" DE POLIETILENO VERDE, LARGURA 19MM COMPRIMENTO 20M, INDICADA PARA APLICAÇÕES PERMANENTES EM MATERIAIS TRANSPARENTES (ACRÍLICO, POLIESTIRENO CRISTAL ETC), USADO NA CONFECÇÃO DE VIDROS DE SEGURANÇA E POSICIONAMENTO DE POLICARBONATOS.	UND	R\$ 171,73			60				60	R\$ 10.303,80



28	33607-6	838619	<b>PRIME DE ALTA ADESÃO</b> , REAGENTE QUIMICO TOLUENO, CATEGORIA P.A., PARA ANALISE DE RESIDUOS E OUTROS COMPONENTES, APRESENTADO EM LIQUIDO INCOLOR, ASPECTO DA SOLUCAO SOLUVEL EM SOLVENTES ORGANICOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE 1000ML	UND	R\$ 186,39		50				50	R\$ 9.319,50
29	371552-3	838620	<b>SILICONE ESTRUTURAL SELANTE</b> , ADESIVO A BASE DE BORRACHA DE SILICONE ACÉTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -30 A 170°C, PARA SELAR, VEDAR E CALAFETAR JUNTAS DE VEDAÇÃO	UND	R\$ 64,87		120				120	R\$ 7.784,40
30	00019961	838621	<b>VIGA TERÇA U</b> , CHAPA EM AÇO	M²	R\$ 185,84		100				100	R\$ 18.584,00
31	160436-8	837224	<b>CAPACHO PERSONALIZADO</b> VULCANIZADO, EM VINIL, TRAMAS ORIGINADAS DA PRÓPRIA BASE.	M²	R\$ 714,00	30	60	50			140	R\$ 99.960,00
32	330452-3	837243	<b>CAPACHO SEM IMPRESSÃO</b> EM FIBRA DE VINIL, ENTRELAÇADO LISO.	M²	R\$ 274,20	20		20			40	R\$ 10.968,00
33	235502-7	835798	<b>CORRIMÃO</b> EM AÇO INOX, COM DIAMETRO DE 2 POL. PAPANAFUSADO	M²	R\$ 1.082,53	20		20			40	R\$ 43.301,20
											0	<b>R\$ 1.117.705,98</b>
<b>SERVIÇOS</b>											0	
1	242837-7	838623	SERVIÇO DE RETIRADA DE DIVISORIA DE EUCATEX	M²	R\$ 16,77	150		300	100	100	650	R\$ 10.900,50
2	205059-5	838624	SERVIÇO INSTALACAO E MONTAGEM DE DIVISORIA, INCLUSIVE PERFIS, ACESSORIOS E ASSEMBLADOS.	M²	R\$ 20,95	300	160	400			860	R\$ 18.017,00
3	265000-2	838803	SERVICO DE MONTAGEM DE BANCADA	M²	R\$ 85,00	50		100	100	400	650	R\$ 55.250,00
4	265000-2	838804	SERVICO DE DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BANCADA		R\$ 92,50	50		100	100	200	450	R\$ 41.625,00
5	00035285	838625	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS E MOLHADAS	M²	R\$ 44,67	200	400	100			700	R\$ 31.269,00
6	297891-1	838626	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO.	M²	R\$ 25,45			100			100	R\$ 2.545,00
7	327382-2	838627	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO ESPESSURA 12,5MM, APARAFUSADO EM PERFIS METALICOS ESPACADOS A CADA 0,60M, SUSPENSOS POR PENDURAS RIGIDAS REGULAVEIS, A CADA 1,00M.	M²	R\$ 39,86	100	100	100			300	R\$ 11.958,00
8	00034854	838628	SERVICO DE INSTALACAO DE FECHADURAS PARA JANELAS BATE-FECHA	UND	R\$ 67,80	20	20	40		50	130	R\$ 8.814,00
9	332888-0	838806	SERVICO DE INSTALACAO DE FECHADURA EM PORTA DE VIDRO	UND	R\$ 74,54	20	30	40			90	R\$ 6.708,60
10	332888-0	838629	SERVICO DE CONserto DE FECHADURA EM PORTAS DE VIDROS	UND	R\$ 96,88		30	40			70	R\$ 6.781,60



11	00022002	838630	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BOTAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL UTILIZADO, SEM MOLDURA.	M²	R\$ 74,75	20	10	20			50	R\$ 3.737,50
12	430153-6	838631	SERVIÇO DE INSTALACAO DE MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO EM AÇO INOXIDAVEL.	UND	R\$ 265,63	10	5	30			45	R\$ 11.953,35
13	338314-8	838632	SERVICO DE INSTALACAO PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO	M²	R\$ 26,73	100	80	200			380	R\$ 10.157,40
14	239885-0	838633	SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL E ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO, PARA PORTA DE CORRER, FIXADA COM BORRACHA DE VEDACAO TIPO EPDM.	M²	R\$ 120,98	10	80	100			190	R\$ 22.986,20
15	329320-3	838634	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL DE VIDRO CANELADO 4MM COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO.	M²	R\$ 63,82			20			20	R\$ 1.276,40
16	366503-8	838635	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL DE VIDRO LISO INCOLOR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO.	M²	R\$ 70,00	20	30	140			190	R\$ 13.300,00
17	308946-0	838636	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM EM GERAL DE VIDRO TEMPERADO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO.	M²	R\$ 108,51	50	452	50		200	752	R\$ 81.599,52
18	215573-7	838637	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE - COPIA DE CHAVE DE PORTA		R\$ 23,60	30	10	50			90	R\$ 2.124,00
19	320961-0	836221	SERVIÇO DE RETIRADA COM REINSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10mm	M²	R\$ 205,13	10	452	10			472	R\$ 96.821,36
20	350880-3	838638	SERVICO DE REGULAGEM EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO	M²	R\$ 157,50	20	15	20			55	R\$ 8.662,50
21	420802-1	838639	SERVICO DE MONTAGEM DE PORTA CONFECCIONADA EM EUCATEX OU SIMILAR.	M²	R\$ 196,75	20	10	10			40	R\$ 7.870,00
22	217941-5	838622	SERVICOS DE EXECUCAO DE JUNTA DE DILATAÇÃO PARA FORRO DE GESSO	M²	R\$ 14,57	50	100	50			200	R\$ 2.914,00
23	431724-6	836813	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO DE 1250 X 625 MM	UND	R\$ 32,81			1000			1000	R\$ 32.810,00
24	426011-2	836222	LIMPEZA DE VIDROS E ESTRUTURAS	M²	R\$ 28,84			452			452	R\$ 13.035,68
											0	<b>R\$ 503.116,61</b>
												<b>R\$ 1.620.822,59</b>